LEI Nº 1.723, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Homologa Termo de Convênio com a Entidade Obras Assistenciais Casa do Caminho de Araxá/MG, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica homologado, em todos os seus termos, cláusulas e condições, o convênio de Mútua Cooperação celebrado em 03 de Novembro de 2009, pelo Município com a Entidade Obras Assistenciais Casa do Caminho, inscrita no CNPJ sob o n° 20.060.331/0001-24, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n° 618, Bairro São Geraldo, Araxá/MG, objetivando apoio operacional, através da cessão de servidor público municipal pertencente ao quadro efetivo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 16 de Dezembro de 2009.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal